



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 550101.01.01.01.130.0616**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

**Fundo Estadual de Políticas sobre Álcool e outras
Drogas - FEPAD**

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2015

Fortaleza, junho de 2016



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral

Auditor de Controle Interno

Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo

Auditor de Controle Interno

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna

Auditor de Controle Interno

George Dantas Nunes

Articuladora da Coordenadoria de Auditoria Interna

Auditora de Controle Interno

Isabelle Pinto Camarão Menezes

Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria

Auditora de Controle Interno

Carlos Eduardo Guimarães Lopes

Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria

Auditor de Controle Interno

Marília Martins França

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO N.º 550101.01.01.01.130.0616

I – VISÃO GERAL

1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2015 do Fundo Estadual de Políticas sobre Álcool e outras Drogas - FEPAD**.

2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 005/2016, de 18/01/2016, DOE de 29/01/2016, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 113/2016, no período de 02/06/2016 a 03/06/2016, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no período de 17/06/2016 a 21/06/2016, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 122/2016.

4. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

5. No presente relatório, quando for o caso, serão suprimidas as informações pessoais que dizem respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem, na forma do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

2. DA UNIDADE AUDITADA

6. O **Fundo Estadual de Políticas sobre Álcool e outras Drogas - FEPAD** foi criado pela Lei Complementar n.º 139, de 12/06/2014 (DOE de 27/06/2014), e é vinculado à Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas – SPD.

7. O Fundo tem por finalidade facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados à execução das atividades do Sistema Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas – SISED, assim como da Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas – SPD, compreendendo a prevenção, a atenção e repressão ao tráfico ilícito, ao uso indevido e à produção não autorizada de substâncias que causem dependência física e/ou psíquica, inclusive álcool, bem como a recuperação, tratamento e reinserção social e ocupacional de dependentes.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

8. Verificou-se que o FEPAD não apresentou execução orçamentária no exercício de 2015.

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

9. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2015 da **FEPAD** no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

- a. **RR - Rol de Responsáveis:** as informações do Rol dos Responsáveis não foram inseridas;

Manifestação do Auditado

O auditado não apresentou manifestação ao Relatório Preliminar de Auditoria de Contas de Gestão Nº. 550101.01.01.01.130.0616, bem como não providenciou as inserções das informações no sistema e-Contas.

Análise da CGE

Considerando que o auditado não apresentou manifestação ao relatório preliminar de auditoria, bem como não inseriu as devidas informações no sistema e-Contas, persistem as desconformidades apontadas naquele documento.

Ressalta-se que a ausência dessa informações no sistema e-Contas impossibilitará o envio da Prestação de Contas Anual de 2015.

Recomendação nº 550101.01.01.01.130.0616.001 - Inserir os dados dos Rol de Responsáveis no sistema e-Contas.

- b. **RN - Relação de Nomeações:** não foi inserida a Relação de Nomeações nem justificativa para a não inserção;

Manifestação do Auditado

O auditado não apresentou manifestação ao Relatório Preliminar de Auditoria de Contas de Gestão Nº. 550101.01.01.01.130.0616, bem como não providenciou as inserções das informações no sistema e-Contas.

Análise da CGE

Considerando que o auditado não apresentou manifestação ao relatório preliminar de auditoria, bem como não inseriu as devidas informações no sistema e-Contas, persistem as desconformidades apontadas naquele documento.

Ressalta-se que a ausência dessa informações no sistema e-Contas impossibilitará o envio da Prestação de Contas Anual de 2015.

Recomendação nº 550101.01.01.01.130.0616.002 - Inserir os dados de relações de nomeações no sistema e-Contas.

- c. **DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária:** os Demonstrativos da Execução Orçamentária não foram inseridos;

Manifestação do Auditado

O auditado não apresentou manifestação ao Relatório Preliminar de Auditoria de Contas de Gestão Nº. 550101.01.01.01.130.0616, bem como não providenciou as inserções das informações no sistema e-Contas.

Análise da CGE

Considerando que o auditado não apresentou manifestação ao relatório preliminar de auditoria, bem como não inseriu as devidas informações no sistema e-Contas, persistem as desconformidades apontadas naquele documento.

Ressalta-se que a ausência dessa informações no sistema e-Contas impossibilitará o envio da Prestação de Contas Anual de 2015.

Recomendação nº 550101.01.01.01.130.0616.003 - Inserir os Demonstrativos da Execução Orçamentária e assiná-los digitalmente no sistema e-Contas.

- d. **BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis:** os Balanços e Demonstrações Contábeis não foram inseridos;

Manifestação do Auditado

O auditado não apresentou manifestação ao Relatório Preliminar de Auditoria de Contas de Gestão Nº. 550101.01.01.01.130.0616, bem como não providenciou as inserções das informações no sistema e-Contas.

Análise da CGE

Considerando que o auditado não apresentou manifestação ao relatório preliminar de auditoria, bem como não inseriu as devidas informações no sistema e-Contas, persistem as desconformidades apontadas naquele documento.

Ressalta-se que a ausência dessa informações no sistema e-Contas impossibilitará o envio da Prestação de Contas Anual de 2015.

Recomendação nº 550101.01.01.01.130.0616.004 - Inserir os Balanços e Demonstrações Contábeis e assiná-los digitalmente no sistema e-Contas.

- e. **ECC - Extratos das Contas Correntes:** os Extratos das Contas Correntes não foram inseridos;

Manifestação do Auditado

O auditado não apresentou manifestação ao Relatório Preliminar de Auditoria de Contas de Gestão Nº. 550101.01.01.01.130.0616, bem como não providenciou as inserções das informações no sistema e-Contas.

Análise da CGE

Considerando que o auditado não apresentou manifestação ao relatório preliminar de auditoria, bem como não inseriu as devidas informações no sistema e-Contas, persistem as desconformidades apontadas naquele documento.

Ressalta-se que a ausência dessa informações no sistema e-Contas impossibilitará o envio da Prestação de Contas Anual de 2015.

Recomendação nº 550101.01.01.01.130.0616.005 - Inserir os Extratos das Contas Correntes no e assinar digitalmente a declaração correspondente no sistema e-Contas.

- f. **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:** o Relatório de Desempenho da Gestão não foi anexado;

Manifestação do Auditado

O auditado não apresentou manifestação ao Relatório Preliminar de Auditoria de Contas de Gestão Nº. 550101.01.01.01.130.0616, bem como não providenciou as inserções das informações no sistema e-Contas.

Análise da CGE

Considerando que o auditado não apresentou manifestação ao relatório preliminar de auditoria, bem como não inseriu as devidas informações no sistema e-Contas, persistem as desconformidades apontadas naquele documento.

Ressalta-se que a ausência dessa informações no sistema e-Contas impossibilitará o envio da Prestação de Contas Anual de 2015.

Recomendação nº 550101.01.01.01.130.0616.006 - Inserir o Relatório de Desempenho da Gestão e assiná-lo digitalmente no sistema e-Contas.

- g. **CG - Contratos de Gestão:** a prestação de contas a respeito dos Contratos de Gestão não foi apresentada, bem como não foi apresentada justificativa para a não inserção das informações;

Manifestação do Auditado

O auditado não apresentou manifestação ao Relatório Preliminar de Auditoria de Contas de Gestão Nº. 550101.01.01.01.130.0616, bem como não providenciou as inserções das informações no sistema e-Contas.

Análise da CGE

Considerando que o auditado não apresentou manifestação ao relatório preliminar de auditoria, bem como não inseriu as devidas informações no sistema e-Contas, persistem as desconformidades apontadas naquele documento.

Ressalta-se que a ausência dessa informações no sistema e-Contas impossibilitará o envio da Prestação de Contas Anual de 2015.

Recomendação nº 550101.01.01.01.130.0616.007 - Inserir os dados dos Contratos de Gestão e assiná-los digitalmente no sistema e-Contas.

- h. **TCE - Tomada de Contas Especial Simplificada:** não foram inseridos os Formulários Simplificados de Apuração das TCEs nem justificativa para a não inserção.

Manifestação do Auditado

O auditado não apresentou manifestação ao Relatório Preliminar de Auditoria de Contas de Gestão Nº. 550101.01.01.01.130.0616, bem como não providenciou as inserções das informações no sistema e-Contas.

Análise da CGE

Considerando que o auditado não apresentou manifestação ao relatório preliminar de auditoria, bem como não inseriu as devidas informações no sistema e-Contas, persistem as desconformidades apontadas naquele documento.

Ressalta-se que a ausência dessa informações no sistema e-Contas impossibilitará o envio da Prestação de Contas Anual de 2015.

Recomendação nº 550101.01.01.01.130.0616.008: Inserir os dados da Tomada de Contas Especial e assiná-los digitalmente no sistema e-Contas.

III – CONCLUSÃO

10. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2015, relativamente aos seguintes itens, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual do **FEPAD**:

- **RR - Rol de Responsáveis;**
- **RN - Relação de Nomeações;**
- **DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária;**
- **BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis;**
- **ECC - Extratos das Contas Correntes;**
- **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão;**
- **CG - Contratos de Gestão;**
- **TCE - Tomada de Contas Especial.**

11. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão do **Fundo Estadual de Políticas sobre Álcool e outras Drogas - FEPAD**, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2015

Fortaleza, 21 de junho de 2016.

Documento assinado digitalmente

Marília Martins França

Auditora de Controle Interno

Matrícula – 3000841-3

Revisado por:

Documento assinado digitalmente

Carlos Eduardo Guimarães Lopes

Orientador de Célula, respondendo

Matrícula – 1617211-1

Aprovado em 21/06/2016 por:

Documento assinado digitalmente

George Dantas Nunes

Coordenador de Auditoria

Matrícula – 1617271-5